



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 00023/2026  
EMIÇÃO: 16/06/2026  
SECRETARIA: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO ( N° 000000/0000)  
USUÁRIO EMISSOR: LAISE MARIA BOLIS

#### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de uma colhedora de forragens nova para atender as atividades da Patrulha Agrícola Municipal. Fiscal do contrato: Alexandre Rodrigues Bueno. Gestor do Contrato: Alceu Schmidt Piovesan.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Ampliar e qualificar o atendimento aos produtores rurais do município, especialmente aqueles que desenvolvem atividade pecuária leiteira dependentes da produção de silagem para alimentação animal.

#### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Uma colhedora de forragens nova.

#### 4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, verifica-se crescente demanda pela produção de silagem destinada à alimentação de bovinos de leite, bovinos de corte e demais atividades pecuárias. A insuficiência ou inexistência de equipamento adequado para ensilagem limita o atendimento aos produtores rurais, ocasionando atrasos nas operações e comprometendo a qualidade da forragem produzida.

#### 5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Ampliar e qualificar o atendimento aos produtores rurais do município, especialmente aqueles que desenvolvem atividade pecuária leiteira dependentes da produção de silagem para alimentação animal.

#### 6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição		
000/001	UN	1,00	00025439 - COLHEDORA DE FORRAGENS		
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco	
825	1012 máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola	4490 52 00 00 000 equipamentos e material permanente	Relac:		
426	1012 máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola	4490 52 00 00 000 equipamentos e material permanente	Relac:		

#### 7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Demanda estimada pelo Gestor da pasta.



## 8. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 8.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município mantém programa de apoio ao setor agropecuário por meio da Patrulha Agrícola Municipal, disponibilizando máquinas e equipamentos para atendimento aos agricultores.

Atualmente, verifica-se crescente demanda pela produção de silagem destinada à alimentação de bovinos de leite, bovinos de corte e demais atividades pecuárias. A insuficiência ou inexistência de equipamento adequado para ensilagem limita o atendimento aos produtores rurais, ocasionando atrasos nas operações e comprometendo a qualidade da forragem produzida.

A aquisição da colhedora de forragens permitirá ampliar a capacidade operacional da Patrulha Agrícola, proporcionando maior eficiência na colheita e processamento de culturas destinadas à produção de silagem.

### 8.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações previstas para o fortalecimento do setor agropecuário local, especialmente aquelas voltadas ao apoio aos produtores rurais por meio da Patrulha Agrícola Municipal.

A aquisição da colhedora de forragens contribui diretamente para o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura, que visam promover o desenvolvimento rural sustentável, incentivar a permanência das famílias no campo, aumentar a produtividade das propriedades rurais e fortalecer as cadeias produtivas da pecuária de leite e de corte.

A contratação também está em consonância com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a disponibilidade de recursos orçamentários para investimento em máquinas e equipamentos destinados ao atendimento dos produtores rurais.

### 8.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem, colhedora de forragens, têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O ITEM DEVE ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Acionamento pela tomada de potência (TDP) do trator;
- Potência requerida na TDP entre 85 e 130 cv;
- Rotação de trabalho de 540 RPM;
- Produção operacional de até 42 toneladas por hora;
- Sistema quebra-grãos incorporado de fábrica;
- Rotor com no mínimo 14 facas de corte e 14 lançadores;
- Sistema de corte por facas serrilhadas;
- Mínimo de 12 opções de tamanho de picado, variando aproximadamente entre 3 mm e 22 mm;
- Mínimo de 04 rolos alimentadores;
- Sistema de transmissão por cardan;
- Engate ao trator categoria II;
- Giro da bica de descarga com acionamento hidráulico;
- Sistema quebra-jato com acionamento hidráulico;
- Roda de apoio para transporte e operação;
- Sistema de afiação das facas integrado ao equipamento;
- Sistema centralizado de lubrificação;
- Estrutura reforçada para trabalho intensivo;
- Capacidade de colheita em diferentes espaçamentos de plantio;
- Peso operacional aproximado de 1.312 kg;
- Equipamento novo, sem uso, acompanhado de manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses.

### 8.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na demanda verificada se faz necessário o quantitativo de uma colhedora de forragens nova.



## **8.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Foram avaliadas as alternativas existentes:

### **Alternativa 1 – Locação de equipamento**

Possui custo recorrente e dependência de disponibilidade de terceiros, tornando-se economicamente menos vantajosa no longo prazo.

### **Alternativa 2 – Contratação de serviço terceirizado**

Limita o controle operacional do Município e reduz a disponibilidade imediata para atendimento dos produtores.

### **Alternativa 3 – Aquisição de ensiladeira**

Apresenta melhor relação custo-benefício, permitindo utilização contínua, maior autonomia operacional e ampliação dos atendimentos.

## **8.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor médio estimado é de R\$ 126.200,00 (cento e vinete e seis mil e duzentos reais).

## **8.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Na adoção da presente solução o parcelamento não se mostra viável uma vez que ao realizar a entrega técnica do equipamento atendendo as características solicitadas a empresa terá cumprido seu serviço.

## **8.8 RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Ampliação do atendimento aos produtores rurais;
- Aumento da eficiência operacional da Patrulha Agrícola;
- Redução do tempo de execução dos serviços;
- Incentivo à produção pecuária leiteira municipal;
- Melhoria da renda dos agricultores beneficiados.

## **8.9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## **8.10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

## **8.11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## **8.12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



## 9. TERMO DE REFERENCIA

### 9.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) ensiladeira agrícola nova para utilização pela Patrulha Agrícola Municipal.

### 9.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de ampliar a capacidade de atendimento da Patrulha Agrícola Municipal aos produtores rurais, especialmente na produção de silagem para alimentação animal.

A medida visa fortalecer as atividades agropecuárias locais, promovendo desenvolvimento econômico e apoio à agricultura familiar.

### 9.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do equipamento Colhedora de Forragens, conforme as seguintes especificações mínimas:

- Acionamento pela tomada de potência (TDP) do trator;
- Potência requerida na TDP entre 85 e 130 cv;
- Rotação de trabalho de 540 RPM;
- Produção operacional de até 42 toneladas por hora;
- Sistema quebra-grãos incorporado de fábrica;
- Rotor com no mínimo 14 facas de corte e 14 lançadores;
- Sistema de corte por facas serrilhadas;
- Mínimo de 12 opções de tamanho de picado, variando aproximadamente entre 3 mm e 22 mm;
- Mínimo de 04 rolos alimentadores;
- Sistema de transmissão por cardan;
- Engate ao trator categoria II;
- Giro da bica de descarga com acionamento hidráulico;
- Sistema quebra-jato com acionamento hidráulico;
- Roda de apoio para transporte e operação;
- Sistema de afiação das facas integrado ao equipamento;
- Sistema centralizado de lubrificação;
- Estrutura reforçada para trabalho intensivo;
- Capacidade de colheita em diferentes espaçamentos de plantio;
- Peso operacional aproximado de 1.312 kg;
- Equipamento novo, sem uso, acompanhado de manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses.

### 9.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem, colhedora de forragens, têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O ITEM DEVE ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Acionamento pela tomada de potência (TDP) do trator;
- Potência requerida na TDP entre 85 e 130 cv;
- Rotação de trabalho de 540 RPM;
- Produção operacional de até 42 toneladas por hora;
- Sistema quebra-grãos incorporado de fábrica;
- Rotor com no mínimo 14 facas de corte e 14 lançadores;
- Sistema de corte por facas serrilhadas;
- Mínimo de 12 opções de tamanho de picado, variando aproximadamente entre 3 mm e 22 mm;
- Mínimo de 04 rolos alimentadores;
- Sistema de transmissão por cardan;
- Engate ao trator categoria II;
- Giro da bica de descarga com acionamento hidráulico;
- Sistema quebra-jato com acionamento hidráulico;



- Roda de apoio para transporte e operação;
- Sistema de afiação das facas integrado ao equipamento;
- Sistema centralizado de lubrificação;
- Estrutura reforçada para trabalho intensivo;
- Capacidade de colheita em diferentes espaçamentos de plantio;
- Peso operacional aproximado de 1.312 kg;
- Equipamento novo, sem uso, acompanhado de manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses.

## 9.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento do empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Obras, em dias úteis, das 07:00 às 13:00, localizado (a) na Avenida Eduardo de Britto, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS, com telefone para contato nº (55) 9 2000 0846.

### DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9.6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A vista após a entrega técnica do equipamento.

## 9.7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

## 9.8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor médio estimado é de R\$ 126.200,00 (cento e vinete e seis mil e duzentos reais).

## 9.9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá no valor de R\$ 82.444,88 do acesso 825, projeto 1012, dotação 4490 52 00 00 000, decorrentes de emenda parlamentar e o saldo restante no valor de R\$ 43.755,12 será pago com recurso próprio do acesso 425, projeto 1024, dotação 4490 52 00 00 000.

## 9.10 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Setor de Compras.

A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa



contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas por Decreto Municipal.

## 9.11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara do Sul;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000



---

#### **9.12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Menor preço pelo item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Impressão: 06/07/2026

Hora: 09:35:15



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível	
825	706 Transferência Especial da União	1012 Máquinas e Equipamentos para a Patrulha Agrícola	4490 52 00 00 000	70608	0	82.030,00	77.675,00	414,88	
426	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1012 Máquinas e Equipamentos para a Patrulha Agrícola	4490 52 00 00 000	0	0000	44.170,00	41.825,00	0,00	
							<b>Total pedido</b>	<b>119.500,00</b>	
							<b>Total disponível</b>	<b>414,88</b>	

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 6 de Julho de 2026